



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**CHECKLIST - DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA - R1 PPI**

1	02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
2	Carteira de Identidade (original e cópia)
3	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia)
4	Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
5	Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
6	Comprovante de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos. Pode ser emitido no link: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
7	Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e cópia);
8	Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
9	Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
10	Folha Resumo do Cadastro Único (Consulta Simples) Pode ser emitido no link: <a href="https://cadunico.dataprev.gov.br/#/identificacao-positiva">https://cadunico.dataprev.gov.br/#/identificacao-positiva</a>
11	Comprovação da Renda Familiar ou Declaração de Renda (Anexo VI)
12	Termo de Autodeclaração de cor/raça ou etnia (Anexo VIII) <b>INDÍGENA:</b> Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Termo de Autodeclaração de cor/raça ou etnia (Anexo VIII) assinado pela Liderança Indígena.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENDA**

(APENAS PARA A FAMÍLIA E CANDIDATOS DOS GRUPOS R1, R2, R3 e L10 QUE NÃO POSSUAM COMPROVANTE ALGUM DE RENDA)

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito perante o Instituto Federal do Amazonas - Campus \_\_\_\_\_ e a quem interessar possa que:

**Marque 01 (uma) das opções a seguir:**

- a) (     ) sou trabalhador autônomo, no ramo \_\_\_\_\_, com ganhos mensais aproximados de R\$ \_\_\_\_\_.
- b) (     ) sou trabalhador rural, com ganhos mensais aproximados de R\$ \_\_\_\_\_.
- c) (     ) estou desempregado, não possuindo renda mensal.

É o que tenho a declarar.

**P.S. 1 – Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.**

\_\_\_\_\_/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

**ANEXO VIII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), CPF \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, candidato ao curso \_\_\_\_\_, e data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_\_\_, me autodeclaro \_\_\_\_\_ (PRETO / PARDO / INDÍGENA). Estou ciente de que minha autodeclaração será aferida por Comissão de Heteroidentificação por meio de entrevista filmada, que serão considerados apenas os meus aspectos fenotípicos, e estou ciente das regras determinadas no Edital nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, inclusive dos critérios de desclassificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena Local (em caso de candidato indígena)

**ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE REDAÇÕES:**

\*\* Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\*\*\* A comissão de heteroidentificação desta instituição, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que essa reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares.

**Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação:****PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Motivação do Parecer da Comissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura dos membros da Comissão responsáveis por este procedimento de heteroidentificação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_